

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30824/2024.

OBJETO: Aquisição de 120 armações para óculos de grau com as lentes, destinadas a atender alunos da Rede Municipal De Educação, em conformidade com os requisitos previstos na legislação vigente para dispensa de licitação, sob o interesse do Fundo Municipal De Educação De Paraúna.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o [art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹](#), informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, o tempo que as empresas estão no mercado, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo:

			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUN DE SAÚDE DE PARAÚNA									
APLICAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
MAPA/ COTAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OTICAS VIDA		OTICA MOURA		OTICA RIVAS	
1	120	UND	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE GRAU (METAL)	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
2	120	PAR	PAR DE LENTE CR	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
					R\$ 12.000,00		R\$ 17.760,00		R\$ 19.200,00
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 01: LENTES EXPRESS IND. E COM. DE PROD. OPTICOS EIRELLI							CNPJ: 19.629.686/0001-02		
GOIANIA-GO							TELEFONE: (62) 98101-8440		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 02: OTICA MOURA LTDA							CNPJ: 08.690.019/0001-19		
GOIANIA-GO							TELEFONE: (62)3414-3001		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 03: OTICA VIDA E RIVAS LTDA							CNPJ: 26.193.406/0001-21		
GOIANIA-GO							TELEFONE: (62) 3414-3006		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR 01: OLACIR									
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR 02: LARISSA									
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR 03: DIOGO									
PARAÚNA 19/11/2024									

¹ Art. 23. O valor previamente total da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor total será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desta forma, verifica-se que o menor valor total praticado para serviços desta natureza totaliza a quantia de R\$12.000,00 (doze mil reais), apresentado pela empresa **LENTES EXPRESS IND. E COM. DE PROD. OPTICOS EIRELLI, CNPJ nº 19.629.686/0001-02.**

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 19 de novembro de 2024.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras